

zir efeitos a partir da campanha a iniciar em 1 de Novembro desse mesmo ano.

14.º — 1 — Após a recepção do pedido de reconhecimento, o INGA procederá à instrução do respectivo processo que fundamentará a decisão final, nomeadamente através da verificação da capacidade de laboração do lagar e do cumprimento das prescrições regulamentares que assegurem a qualidade do azeite obtido.

2 — Logo que o reconhecimento seja concedido, o INGA comunicará esta decisão, por escrito, ao proprietário e ao explorador do lagar, divulgando-a aos olivicultores através de aviso a afixar em local bem visível no interior do lagar.

3 — O INGA comunicará à ACACSA, antes do início de cada campanha, a lista dos lagares aos quais foi concedido o reconhecimento nesse ano.

4 — O INGA entregará aos proprietários dos lagares de azeite reconhecidos, ou aos seus exploradores, se se tratarem de pessoas diferentes, os livros necessários ao registo da contabilidade matéria da respectiva laboração, bem como os documentos destinados a ser entregues aos olivicultores candidatos à ajuda segundo o método do azeite efectivamente produzido.

15.º — 1 — Sempre que deixarem de se verificar as condições previstas na legislação comunitária exigíveis para o reconhecimento dos lagares de azeite, este poderá ser retirado, mediante despacho do presidente do conselho directivo do INGA, com fundamento em in-

formação dos serviços responsáveis pelo processamento das ajudas, ou da ACACSA.

2 — O reconhecimento será retirado, por um período de uma a cinco campanhas, conforme a gravidade da infracção, sempre que se verifique comprovada violação ou incumprimento, por parte do lagar, das obrigações relativas ao sistema de ajuda à produção de azeite, sem prejuízo da eventual aplicação de sanções mais graves, por delito económico ou fraude, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro.

3 — Da retirada do reconhecimento será dado conhecimento imediato ao interessado, à ACACSA e aos olivicultores através da afixação e publicação de avisos.

4 — Os proprietários dos lagares aos quais foi retirado o reconhecimento são obrigados a devolver ao INGA os livros e documentos destinados ao registo da produção de azeite que lhes tenham sido entregues em consequência do reconhecimento anteriormente conferido.

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

Assinada em 13 de Fevereiro de 1990.

Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação,
Luís António Damásio Capoulas, Secretário de Estado da Alimentação.

8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos da primeira parte do n.º 2 e alíneas a) e c) do n.º 3 do artigo 5.º do mesmo diploma e do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 79/89, de 11 de Março (suplemento):

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
01	01	01				Gabinetes dos Membros do Governo Gabinete do Ministro Gabinete			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.01.0	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	-	216	(a)
			8.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição	88	-	(b)
				01.03.00		Segurança Social:			
			8.01.0	01.03.03		Prestações complementares.....	-	98	(b)
			8.01.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social....	247	-	(b) (a) (c)
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.01.00		Bens duradouros:			
			8.01.0	02.01.05		Outros bens duradouros	150	-	(d)
				02.02.00		Bens não duradouros:			
			8.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	21	(c)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
01	01	01		07.00.00		Aquisição de bens de capital:			
				07.01.00		Investimentos:			
			8.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	150	(d)
	02					Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação			
		01				Gabinete			
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.02.00		Bens não duradouros:			
			8.01.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	334	(e)
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
			8.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	438	-	(e)
			8.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	1 260	(e) (f)
				06.00.00		Outras despesas correntes:			
				06.03.00		Diversas:			
			8.01.0		A	26.ª reunião da Comissão Europeia de Agri- cultura — FAO	1 260	-	(f) (e)
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:			
				07.01.00		Investimentos:			
			8.01.0	07.01.07		Material de informática	-	483	(e)
			8.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	334	-	(e)
	03					Gabinete do Secretário de Estado da Alimentação			
		01				Gabinete			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.01.0	01.01.07		Gratificações	65	-	(a)
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
			8.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	65	(a)
	04					Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura			
		01				Gabinete			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.02.1	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	-	1 030	(c)
			8.02.1	01.01.07		Gratificações	65	-	(a)
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
			8.02.1	01.02.02		Horas extraordinárias	-	65	(a)
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
			8.02.1	02.03.10		Outros serviços	1 030	-	(c)
	05					Gabinete do Secretário de Estado das Pescas			
		01				Gabinete			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.02.2	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	-	79	(g)
			8.02.2	01.01.10		Subsídio de refeição	79	-	(g)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
01	05	01		02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.01.00		Bens duradouros:			
			8.02.2	02.01.05		Outros bens duradouros	50	-	(e)
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
			8.02.2	02.03.10		Outros serviços	-	50	(e)
		02				Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo			
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.02.00		Bens não duradouros:			
			8.02.2	02.02.06		Consumos de secretaria	-	20	(f)
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
			8.02.2	02.03.07		Transportes	20	-	(f)
						<i>Total do capítulo 01</i>	3 871	3 871	
02						Secretaria-Geral			
	01					Serviços próprios			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.01.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	-	129	(h)
			8.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	600	(i)
			8.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	-	4 100	(i)
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
			8.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	1 000	(i)
			8.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	2 000	(i)
				01.03.00		Segurança Social:			
			8.01.0	01.03.03		Prestações complementares	129	-	(h)
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.01.00		Bens duradouros:			
			8.01.0	02.01.03		Material de secretaria	1 000	-	(i)
			8.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	277	(h) (e)
				02.02.00		Bens não duradouros:			
			8.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	200	(e)
			8.01.0	02.02.05		Roupas e calçado	177	-	(h)
			8.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	1 200	-	(i)
	01			02.03.00		Aquisição de serviços:			
			8.01.0	02.03.02		Conservação de bens	800	-	(e) (i)
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:			
				07.01.00		Investimentos:			
			8.01.0	07.01.03		Edifícios	2 000	-	(i)
			8.01.0	07.01.07		Material de informática	3 000	-	(i)
	02					Quadro de efectivos interdepartamentais			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.01.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	2 000	-	(e)
			8.01.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	-	2 000	(e)
	04					Comissão de Análise do Crédito Agrícola de Emergência			
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
			8.02.1	02.03.10		Outros serviços	-	50	(e)
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:			
				07.01.00		Investimentos:			
			8.02.1	07.01.07		Material de informática	50	-	(e)
						<i>Total do capítulo 02</i>	10 356	10 356	

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
03	01	01				Sector agro-alimentar			
						Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão			
						Serviços próprios			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.01.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	1 200	-	(j)
			8.01.0	01.01.07		Gratificações	1 350	-	(j)
			8.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	1 250	-	(j)
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
			8.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	3 800	(j)
	06	01				Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes			
						Serviços próprios			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
			8.02.1	01.02.04		Ajudas de custo	-	2 540	(k)
			8.02.1	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie ..	774	-	(k)
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.01.00		Bens duradouros:			
			8.02.1	02.01.04		Material de cultura	1 040	-	(k)
				02.02.00		Bens não duradouros:			
			8.02.1	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	4 402	(k)
			8.02.1	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	2 732	(k)
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
			8.02.1	02.03.01		Encargos das instalações	-	460	(k)
			8.02.1	02.03.02		Conservação de bens	5 676	-	(k)
			8.02.1	02.03.03		Locação de edifícios	948	-	(k)
			8.02.1	02.03.07		Transportes	-	424	(k)
			8.02.1	02.03.08		Representação dos serviços	362	-	(k)
			8.02.1	02.03.09		Seguros	-	384	(k)
			8.02.1	02.03.10		Outros serviços	142	-	(k)
				04.00.00		Transferências correntes:			
				04.03.00		Famílias:			
			8.02.1	04.03.01		Particulares	2 000	-	(k)
	07	01				Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral			
						Serviços próprios			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.02.1	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	-	12 000	(d)
	08	01				Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior			
						Serviços próprios			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.01.01		Pessoal dos quadros:			
			8.02.1		A	Dotação própria	-	9 500	(d)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
03	10	01				Direcção Regional de Agricultura do Alentejo			
						Serviços próprios			
			01.00.00		Despesas com o pessoal:				
			01.01.00		Remunerações certas e permanentes:				
			01.01.01		Pessoal dos quadros:				
8.02.1				A	Dotação própria	8 372	-	(f)	
8.02.1			01.01.02		Pessoal além dos quadros	-	600	(f)	
8.02.1			01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	-	700	(f)	
8.02.1			01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	-	12 000	(f)	
8.02.1			01.01.10		Subsidio de refeição	5 428	-	(f)	
			01.03.00		Segurança Social:				
8.02.1			01.03.02		Abono de família	-	500	(f)	
04	11	01				Direcção Regional de Agricultura do Algarve			
						Serviços próprios			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.01.01		Pessoal dos quadros:			
			8.02.1		A	Dotação própria	21 500	-	(d)
						<i>Total do capítulo 03</i>	50 042	50 042	
						Sector das pescas			
						Direcção-Geral das Pescas			
						Serviços próprios			
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
	02.01.00		Bens duradouros:						
8.02.2	02.01.04		Material de cultura	-	400	(k)			
	02.02.00		Bens não duradouros:						
8.02.2	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	1 500	(k)			
	02.03.00		Aquisição de serviços:						
8.02.2	02.03.01		Encargos das instalações	-	1 100	(k)			
8.02.2	02.03.06		Comunicações	2 000	-	(k)			
8.02.2	02.03.07		Transportes	1 500	-	(k)			
8.02.2	02.03.09		Seguros	-	500	(k)			
04	03	01				Instituto Nacional de Investigação das Pescas			
						Serviços próprios			
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.01.00		Bens duradouros:			
			8.02.2	02.01.03		Material de secretaria	-	1 250	(m)
				02.02.00		Bens não duradouros:			
			8.02.2	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	3 000	(m)
			8.02.2	02.02.05		Roupas e calçado	-	754	(m)
			8.02.2	02.02.06		Consumos de secretaria	-	1 300	(m)
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
			8.02.2	02.03.02		Conservação de bens	1 800	-	(m)
			8.02.2	02.03.07		Transportes	3 000	-	(m)
			8.02.2	02.03.10		Outros serviços	1 504	-	(m)
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:			
				07.01.00		Investimentos:			
			8.02.2	07.01.04		Construções diversas	-	3 055	(m)
			8.02.2	07.01.08		Maquinaria e equipamento	3 055	-	(m)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
04	05	01				Escola Profissional de Pesca de Lisboa			
						Serviços próprios			
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
			8.02.2	02.03.10		Outros serviços	2 470	-	(n)
				04.00.00		Transferências correntes:			
				04.03.00		Famílias:			
			8.02.2	04.03.01		Particulares	-	2 470	(n)
						<i>Total do capítulo 04 ...</i>	15 329	15 329	
						<i>Total do Ministério</i>	79 598	79 598	

- (a) Despacho de 27 de Outubro de 1989.
 (b) Despacho de 31 de Outubro de 1989.
 (c) Despacho de 17 de Outubro de 1989.
 (d) Despacho de 25 de Setembro de 1989.
 (e) Despacho de 28 de Setembro de 1989.
 (f) Despacho de 30 de Agosto de 1989.
 (g) Despacho de 30 de Outubro de 1989.
 (h) Despacho de 16 de Outubro de 1989.
 (i) Despacho de 21 de Setembro de 1989.
 (j) Despacho de 29 de Outubro de 1989.
 (k) Despacho de 31 de Agosto de 1989.
 (l) Despacho de 23 de Setembro de 1989.
 (m) Despacho de 6 de Outubro de 1989.
 (n) Despacho de 26 de Julho de 1989.

8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 26 de Janeiro de 1990. — O Director, *José Manuel da Paz Pereira Mendes*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 40\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

